



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 14/2018, VISANDO À  
REACTUAÇÃO DOS VALORES DA MÃO DE  
OBRA (PROCESSO Nº 28.391/2018).**

**CONTRATANTE:** O Distrito Federal, por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede nesta Capital, inscrito no CNPJ nº 00.534.560/0001-26, neste ato representado na forma do seu Regimento Interno e Portaria - TCDF nº 7, de 3 de janeiro de 2017, artigo 1º, incisos I e XIII, pelo seu Secretário-Geral de Administração, Sr. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.

**CONTRATADA:** A empresa **BRASILMED AUDITORIA MÉDICA E SERVIÇOS S/S LTDA**, com sede na Av. das Araucárias, 1835-2005 – salas 501, 505 e 506, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.936-250.

**AUTORIZO** o Apostilamento do **Contrato nº 14/2018**, para a reactuação dos valores da mão de obra nos seguintes termos:

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por fim reactuar os valores da mão de obra relativa ao Contrato nº 14/2018, **com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019**, conforme demonstrado no Anexo Único a este Termo, tendo em vista:

1. A alteração no valor do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 998,00 a partir de 01/01/2019;
2. A celebração de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, firmada entre o Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas e o Sindicato dos Enfermeiros do Distrito Federal, registrada em 29/11/2019, no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, sob o nº DF000785/2019;
3. A alteração no valor do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1.039,00 a partir de 01/01/2020;
4. A exclusão do valor adicional de 10% de multa sobre o FGTS, em função da entrada em vigor de Lei nº 13.932/2019, a partir de 01/01/2020;
5. O aumento do valor da passagem de ônibus para as linhas pertencentes à classe Metropolitana 2 (M-2), passando a custar R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)



por trecho, a partir de 13/01/2020, conforme o Decreto nº 40.381/2020 – Tarifa Integrada – DFTRANS;

6. A alteração no valor do salário mínimo, que passou a ser de R\$ 1.045,00 a partir de 01/02/2020;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no artigo 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993; na Cláusula Quinta do Contrato nº 14/2018; e no Item 6.5 do Pregão Eletrônico nº 19/2018.

**VALOR NOMINAL DO APOSTILAMENTO:** O presente apostilamento resultou em um acréscimo nominal de **R\$ 3.151,92** (três mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) ao valor total do Contrato, sendo **R\$ 395,91** (trezentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) referentes ao período inicial (06/12/2018 a 05/12/2019) e **R\$ 2.756,02** (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) referentes ao período do Primeiro Termo Aditivo (06/12/2019 a 5/12/2020), com efeitos financeiros a contar de **01/01/2019**, conforme Anexo Único a este Termo.

**NOVO VALOR CONTRATUAL:** O valor total estimado do Contrato nº 14/2018, para o período de 06/12/2019 a 05/12/2020, passa de **R\$ 96.986,40** (noventa e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para **R\$ 99.742,41** (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), correspondendo a parcelas de:

1. **R\$ 6.892,22** (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), de 06/12/2019 a 31/12/2019;
2. **R\$ 3.303,99** (três mil, trezentos e três reais e noventa e nove centavos), de 01/01/2020 a 12/01/2020;
3. **R\$ 4.987,39** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), de 13/01/2020 a 31/01/2020.
4. **R\$ 84.558,81** (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), de 01/02/2020 a 05/12/2020.

**VIGÊNCIA:** O presente Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura até **05/12/2020**, com efeitos financeiros a partir de **01/01/2019**.



**DESPESA:** A despesa correrá à conta da dotação orçamentária do **CONTRATANTE**, enquadrando-se segundo a natureza em: 33.90.37 – Locação de mão de obra; 33.90.92 – Despesas de exercícios anteriores; tendo a seguinte classificação funcional-programática: 01.122.8231.8517.0019; e fonte de recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

**GARANTIA:** Em razão do presente Apostilamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar** no valor de **R\$ 137,80** (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos), a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 14/2018, consoante o disposto em sua Cláusula Sexta.

O valor total da garantia passa a ser de **R\$ 4.987,12** (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

O valor das diferenças efetivas de repactuação, para o período de 01/01/2019 a 29/02/2020, é de **R\$ 997,21** (novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), conforme o Anexo Único a este Termo.

Brasília-DF, 06 de abril de 2020.

---

CONTRATANTE



## ANEXO ÚNICO AO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CT Nº 14/2018

### Planilhas de Custo e Formação de Preços CCT 2019/2020

#### Planilhas Resumo dos Preços dos Serviços

Planilha de Custo e Formação de Preços - ENFERMEIRO(A) (Segunda a Sexta - 30 horas)				REPACTUAÇÃO 2018 DE 1/1/2019 a 30/09/2019 NOVO SALÁRIO MÍNIMO		REPACTUAÇÃO 2019 DE 1/10/2019 A 31/12/2019		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>								
A	Salário-Base		1.620,00		1.620,00		1.668,60	
B	Adicional de Insalubridade (Súmula Vinculante nº 4 STF - base de cálculo: salário mínimo)	20,00%	190,80	20,00%	199,60	20,00%	199,60	
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.810,80</b>		<b>1.819,60</b>		<b>1.868,20</b>	
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>								
A	Transporte		220,00		220,00		220,00	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-97,20		-97,20		-100,12	
C	Plano de Saúde (Lei Distrital nº 4.799/2012)		139,00		139,00		139,00	
D	Auxílio-Funeral		10,00		10,00		10,00	
E	Contribuição Sindical Patronal		0,83		0,00		0,00	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>272,63</b>		<b>271,80</b>		<b>268,88</b>	
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>								
A	Uniformes		27,50		27,50		27,50	
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>27,50</b>		<b>27,50</b>		<b>27,50</b>	
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>								
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>								
A	INSS	20,00%	362,16	20,00%	363,92	20,00%	373,64	
B	SESC	1,50%	27,16	1,50%	27,29	1,50%	28,02	
C	SENAE	1,00%	18,11	1,00%	18,20	1,00%	18,68	
D	INCRA	0,20%	3,62	0,20%	3,64	0,20%	3,74	
E	Salário Educação	2,50%	45,27	2,50%	45,49	2,50%	46,71	
F	FGTS	8,00%	144,86	8,00%	145,57	8,00%	149,46	
G	GILRAT ou antigo SAT/INSS - (RAT x FAP)	1,16%	21,01	0,50%	9,10	0,50%	9,34	
H	SEBRAE	0,60%	10,86	0,60%	10,92	0,60%	11,21	
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>34,96%</b>	<b>633,05</b>	<b>34,30%</b>	<b>624,13</b>	<b>34,30%</b>	<b>640,80</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>								
A	13º Salário	8,33%	150,90	8,33%	151,63	8,33%	155,68	
B	Adicional de Férias	2,78%	50,30	2,78%	50,54	2,78%	51,89	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,88%	70,34	3,81%	69,35	3,81%	71,20	
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	8,05	0,44%	8,09	0,44%	8,30	
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,44%</b>	<b>279,59</b>	<b>15,37%</b>	<b>279,61</b>	<b>15,37%</b>	<b>287,07</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento-Maternidade:</b>								
A	Férias Proporcionais relativas ao Afastamento-Maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,35	0,07%	1,38	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	0,47	0,03%	0,46	0,03%	0,47	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o período licença-maternidade	0,23%	4,22	0,23%	4,16	0,23%	4,27	
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,33%</b>	<b>6,03</b>	<b>0,33%</b>	<b>5,97</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,12</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>								
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	6,31	0,35%	6,34	0,35%	6,51	
B	Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,008%	0,15	0,008%	0,15	0,008%	0,16	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,014%	0,25	0,014%	0,25	0,014%	0,26	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	72,43	4,00%	72,78	4,00%	74,73	
E	Indenização Adicional	0,08%	1,51	0,08%	1,52	0,08%	1,56	
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>4,45%</b>	<b>80,65</b>	<b>4,45%</b>	<b>81,04</b>	<b>4,45%</b>	<b>83,22</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>								
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	150,90	8,33%	151,63	8,33%	155,68	
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	1,15%	20,82	1,15%	20,93	1,15%	21,48	
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	0,38	0,02%	0,38	0,02%	0,39	
D	Reposição devido a outras Ausências Legais	0,28%	5,03	0,28%	5,05	0,28%	5,19	
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	6,04	0,33%	6,07	0,33%	6,23	
F	Reposição devida a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,76	0,10%	1,77	0,10%	1,82	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,57%	64,65	3,50%	63,74	3,50%	65,44	
H	Incidência dos submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	2,07%	37,41	2,06%	37,44	2,06%	38,44	
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>			<b>15,85%</b>	<b>286,99</b>	<b>15,77%</b>	<b>287,01</b>	<b>15,77%</b>	<b>294,67</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>			<b>71,04%</b>	<b>1.286,31</b>	<b>70,22%</b>	<b>1.277,76</b>	<b>70,22%</b>	<b>1.311,88</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>				<b>3.397,24</b>		<b>3.396,66</b>	<b>3.476,46</b>	



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

Planilha de Custo e Formação de Preços - ENFERMEIRO(A) (Segunda a Sexta - 30 horas)			REPACTUAÇÃO 2019 DE 1/01/2020 A 12/01/2020 NOVO SALÁRIO MÍNIMO		REPACTUAÇÃO 2019 DE 13/01/2020 A 31/01/2020 NOVO PREÇO PASSAGEM		REPACTUAÇÃO 2019 DE 1/02/2020 A 5/12/2020 NOVO SALÁRIO MÍNIMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	
<b>Módulo 1: Composição da Remuneração</b>										
A	Salário-Base		1.620,00		1.668,60		1.668,60		1.668,60	
B	Adicional de Insalubridade (Sumula Vinculante nº 4 STF - base de cálculo: salário mínimo)	20,00%	190,80	20,00%	207,80	20,00%	207,80	20,00%	209,00	
<b>Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)</b>			<b>1.810,80</b>		<b>1.876,40</b>		<b>1.876,40</b>		<b>1.877,60</b>	
<b>Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários</b>										
A	Transporte		220,00		220,00		242,00		242,00	
B	Desconto Legal do Vale-Transporte (6% salário-base)		-97,20		-100,12		-100,12		-100,12	
C	Plano de Saúde (Lei Distrital nº 4.799/2012)		139,00		139,00		139,00		139,00	
D	Auxílio-Funeral		10,00		10,00		10,00		10,00	
E	Contribuição Sindical Patronal		0,83		0,00		0,00		0,00	
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)</b>			<b>272,63</b>		<b>268,88</b>		<b>290,88</b>		<b>290,88</b>	
<b>Módulo 3: Insumos Diversos</b>										
A	Uniformes		27,50		27,50		27,50		27,50	
<b>Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)</b>			<b>27,50</b>		<b>27,50</b>		<b>27,50</b>		<b>27,50</b>	
<b>Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas</b>										
<b>Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:</b>										
A	INSS	20,00%	362,16	20,00%	375,28	20,00%	375,28	20,00%	375,52	
B	SESC	1,50%	27,16	1,50%	28,15	1,50%	28,15	1,50%	28,16	
C	SENAC	1,00%	18,11	1,00%	18,76	1,00%	18,76	1,00%	18,78	
D	INCRRA	0,20%	3,62	0,20%	3,75	0,20%	3,75	0,20%	3,76	
E	Salário Educação	2,50%	45,27	2,50%	46,91	2,50%	46,91	2,50%	46,94	
F	FGTS	8,00%	144,86	8,00%	150,11	8,00%	150,11	8,00%	150,21	
G	GILRAT ou antigo SAT/INSS - (RAT x FAP)	1,16%	21,01	0,50%	9,38	0,50%	9,38	0,50%	9,39	
H	SEBRAE	0,60%	10,86	0,60%	11,26	0,60%	11,26	0,60%	11,27	
<b>Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)</b>			<b>34,96%</b>	<b>633,05</b>	<b>34,30%</b>	<b>643,60</b>	<b>34,30%</b>	<b>643,60</b>	<b>34,30%</b>	<b>644,03</b>
<b>Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias</b>										
A	13º Salário	8,33%	150,90	8,33%	156,37	8,33%	156,37	8,33%	156,47	
B	Adicional de Férias	2,78%	50,30	2,78%	52,12	2,78%	52,12	2,78%	52,16	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,88%	70,34	3,81%	71,51	3,81%	71,51	3,81%	71,56	
D	Inc. Multa do FGTS rescisão sem justa causa sobre 13º e Adicional de Férias	0,44%	8,05	0,36%	6,67	0,36%	6,67	0,36%	6,68	
<b>Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)</b>			<b>15,44%</b>	<b>279,59</b>	<b>15,28%</b>	<b>286,67</b>	<b>15,28%</b>	<b>286,67</b>	<b>15,28%</b>	<b>286,87</b>
<b>Submódulo 4.3 – Afastamento-Maternidade:</b>										
A	Férias Proporcionais relativas ao Afastamento-Maternidade	0,07%	1,34	0,07%	1,39	0,07%	1,39	0,07%	1,39	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre as Férias Proporcionais	0,03%	0,47	0,03%	0,48	0,03%	0,48	0,03%	0,48	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o período licença-maternidade	0,23%	4,22	0,23%	4,29	0,23%	4,29	0,23%	4,29	
<b>Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)</b>			<b>0,33%</b>	<b>6,03</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,16</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,16</b>	<b>0,33%</b>	<b>6,16</b>
<b>Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:</b>										
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	6,31	0,35%	6,54	0,35%	6,54	0,35%	6,54	
B	Incid. do submódulo. 4.1 sobre o reflexo do aviso prévio indenizado no 13º	0,008%	0,15	0,008%	0,16	0,008%	0,16	0,008%	0,16	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,014%	0,25	0,011%	0,21	0,011%	0,21	0,011%	0,21	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	72,43	3,20%	60,04	3,20%	60,04	3,20%	60,08	
E	Indenização Adicional	0,08%	1,51	0,08%	1,56	0,08%	1,56	0,08%	1,56	
<b>Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)</b>			<b>4,45%</b>	<b>80,65</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,51</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,51</b>	<b>3,65%</b>	<b>68,55</b>
<b>Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>										
A	Reposição relativa a Férias	8,33%	150,90	8,33%	156,37	8,33%	156,37	8,33%	156,47	
B	Reposição relativa a Ausência por Doença	1,15%	20,82	1,15%	21,58	1,15%	21,58	1,15%	21,59	
C	Reposição referente a Licença-Paternidade	0,02%	0,38	0,02%	0,39	0,02%	0,39	0,02%	0,39	
D	Reposição devido a outras Ausências Legais	0,28%	5,03	0,28%	5,21	0,28%	5,21	0,28%	5,22	
E	Reposição relativa a Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	6,04	0,33%	6,25	0,33%	6,25	0,33%	6,26	
F	Reposição devida a concessão de Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,76	0,10%	1,82	0,10%	1,82	0,10%	1,83	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,57%	64,65	3,50%	65,73	3,50%	65,73	3,50%	65,77	
H	Incidência dos submódulos 4.2, 4.3 e 4.4 sobre o Custo de Reposição	2,07%	37,41	1,97%	36,90	1,97%	36,90	1,97%	36,93	
<b>Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)</b>			<b>15,85%</b>	<b>286,99</b>	<b>15,68%</b>	<b>294,25</b>	<b>15,68%</b>	<b>294,25</b>	<b>15,68%</b>	<b>294,46</b>
<b>Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)</b>			<b>71,04%</b>	<b>1.286,31</b>	<b>69,24%</b>	<b>1.299,19</b>	<b>69,24%</b>	<b>1.299,19</b>	<b>69,24%</b>	<b>1.300,07</b>
<b>SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)</b>				<b>3.397,24</b>		<b>3.471,97</b>		<b>3.493,97</b>		<b>3.496,05</b>



PLANILHA RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM						
VALOR INICIAL						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.794,48</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.397,24	R\$ 6.794,48	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.287,72</b>
2.1	Despesas Administrativas		2,00%	<b>R\$ 135,89</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		4,8180%	<b>R\$ 333,91</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>10,12%</b>	<b>R\$ 817,92</b>	<b>Vt</b>	
	ISS	2,00%				
	COFINS	6,67%				
	PIS	1,45%				
<b>Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)</b>						
<b><math>P0 = (A+B+C+D)</math></b>						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
<b><math>P1 = P0 / (1 - T0)</math></b>						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P1</b>	<b>R\$ 8.082,20</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 96.986,40</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>

DE 01/01/2019 a 30/09/2019

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - Utilizando o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.793,32</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.396,66	R\$ 6.793,32	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.287,50</b>
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 101,90</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 729,03</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	<b>R\$ 456,57</b>	<b>Vt</b>	
	ISS	2,00%				
	PIS	0,65%				
	COFINS	3,00%				
<b>Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)</b>						
<b><math>P0 = (A+B+C+D)</math></b>						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
<b><math>P1 = P0 / (1 - T0)</math></b>						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P2</b>	<b>R\$ 8.080,82</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 96.969,84</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>



DE 01/10/2019 a 31/12/2019

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - Utilizando o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.952,92</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.476,46	R\$ 6.952,92	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.317,74</b>
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 104,29</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 746,16</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 467,29	Vt	
	ISS	2,00%				
	PIS	0,65%				
	COFINS	3,00%				
<b>Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)</b>						
<b><math>P0 = (A+B+C+D)</math></b>						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
<b><math>P1 = P0 / (1 - T0)</math></b>						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P3</b>	<b>R\$ 8.270,66</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 99.247,92</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>

DE 01/01/2020 a 12/01/2020

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - Utilizando o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.943,94</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.471,97	R\$ 6.943,94	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.316,05</b>
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 104,16</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 745,20</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 466,69	Vt	
	ISS	2,00%				
	PIS	0,65%				
	COFINS	3,00%				
<b>Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)</b>						
<b><math>P0 = (A+B+C+D)</math></b>						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
<b><math>P1 = P0 / (1 - T0)</math></b>						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P4</b>	<b>R\$ 8.259,98</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 99.119,76</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>



DE 13/01/2020 a 31/01/2020

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - Utilizando o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.987,94</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.493,97	R\$ 6.987,94	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.324,39</b>
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 104,82</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 749,92</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 469,65	Vt	
	ISS	2,00%				
	PIS	0,65%				
	COFINS	3,00%				
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)						
$P0 = (A+B+C+D)$						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
$P1 = P0 / (1-T0)$						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P5</b>	<b>R\$ 8.312,32</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 99.747,84</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>

A PARTIR DE 01/02/2020

RESUMO DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - Utilizando o Regime de Tributação pelo Lucro Presumido						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
<b>SERVIÇOS DE</b>					<b>A</b>	<b>R\$ 6.992,10</b>
1.1	Enfermeiro(a)	Mês	2	R\$ 3.496,05	R\$ 6.992,10	
<b>2</b>	<b>BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS</b>					<b>R\$ 1.325,17</b>
2.1	Despesas Administrativas		1,50%	<b>R\$ 104,88</b>	<b>C</b>	
2.2	Lucro		10,57%	<b>R\$ 750,36</b>	<b>D</b>	
2.3	Impostos e Contribuições Sociais Sobre o Faturamento	<b>T0</b>	<b>5,65%</b>	R\$ 469,93	Vt	
	ISS	2,00%				
	PIS	0,65%				
	COFINS	3,00%				
Fórmula para encontrar o valor mensal estimado dos serviços (P1)						
$P0 = (A+B+C+D)$						
$P1 = P0 + Vt$						
$Vt = T0 \times P1$						
$P1 = P0 / (1-T0)$						
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO (R\$)</b>					<b>P6</b>	<b>R\$ 8.317,26</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES (R\$)</b>						<b>R\$ 99.807,12</b>
					<b>BDI</b>	<b>18,95%</b>



### VALOR DO CONTRATO

<b>Valor Atualizado do Contrato</b>	<b>R\$</b>	<b>99.742,41</b>
Nova Garantia	R\$	4.987,12
Garantia Atual	R\$	4.849,32
<b>Garantia Complementar</b>	<b>R\$</b>	<b>137,80</b>

### VALOR DESTINADO À CONTA VINCULADA

Cálculo do Valor Mensal a ser glosado da fatura e destinado à conta Vinculada		POSTO	POSTO
		Enfermeiro(a)	Enfermeiro(a)
<b>Salário Bruto (R\$)</b>		<b>1.620,00</b>	<b>1.668,60</b>
A	Percentual total a ser destinado à conta vinculada, conforme Decreto Distrital nº 34.649/2013, com redação dada pelo Decreto Distrital nº 36.164/2014 (Anexo)	30,83%	499,45
Total a ser glosado para 1 (um) profissional		499,45	514,43
Nº Total de Enfermeiros(as)		2	2
Valor Mensal por tipo de posto a ser glosado da fatura e destinado à conta vinculada da empresa		R\$ 998,90	R\$ 1.028,86
<b>Valor Total Mensal a ser destinado à conta vinculada da empresa</b>		<b>R\$ 998,90</b>	<b>R\$ 1.028,86</b>

### DIFERENÇAS RELATIVAS À CONTA VINCULADA

CÁLCULO DAS DIFERENÇAS EFETIVAS DEVIDAS DESTINADAS À CONTA VINCULADA, EM FUNÇÃO DA REPACTUAÇÃO DO VALOR DA MÃO DE OBRA						
DIFERENÇAS APURADAS DE NOTAS FISCAIS JÁ FATURADAS						
POR MÊS COMERCIAL				CT nº 14/2018	PROCESSO DE PAGAMENTO nº 35.460/2018	
nº	Período		Valor Aplicado	Valor Devido	Diferença	Documento
1	01/10/19	31/10/19	R\$ 998,90	R\$ 1.028,86	R\$ 29,96	peça 170 / e.doc 4C1D8492
2	01/11/19	30/11/19	R\$ 998,90	R\$ 1.028,86	R\$ 29,96	peça 185 / e.doc B2C253DD
3	01/12/19	31/12/19	R\$ 998,90	R\$ 1.028,86	R\$ 29,96	peça 201 / e.doc 1523CD71
4	01/01/20	31/01/20	R\$ 998,90	R\$ 1.028,86	R\$ 29,96	peça 221 / e.doc 424B195C
5	01/02/20	29/02/20	R\$ 998,90	R\$ 1.028,86	R\$ 29,96	peça 223 / e.doc C3FB8BA8
<b>VALOR TOTAL DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESTINADAS À CONTA VINCULADA</b>				<b>R\$</b>	<b>149,80</b>	



### **VALOR EFETIVO DO 1º APOSTILAMENTO**

Cálculo do Valor Nominal do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2018						
Item	Período		Valor Nominal Mensal		Diferença	
			Previsto	Modificado		
1	01/01/2019	31/01/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
2	01/02/2019	28/02/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
3	01/03/2019	31/03/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
4	01/04/2019	30/04/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
5	01/05/2019	31/05/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
6	01/06/2019	30/06/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
7	01/07/2019	31/07/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
8	01/08/2019	31/08/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
9	01/09/2019	30/09/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	
10	01/10/2019	31/10/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.270,66	R\$ 188,46	
11	01/11/2019	30/11/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.270,66	R\$ 188,46	
12	01/12/2019	05/12/2019	R\$ 1.347,03	R\$ 1.378,44	R\$ 31,41	
<b>Valor Relativo ao Período Inicial do Contrato nº 14/2018</b>					<b>R\$ 395,91</b>	
13	06/12/2019	31/12/2019	R\$ 6.735,16	R\$ 6.892,22	R\$ 157,06	
14	01/01/2020	12/01/2020	R\$ 3.232,88	R\$ 3.303,99	R\$ 71,11	
15	13/01/2020	31/01/2020	R\$ 4.849,32	R\$ 4.987,39	R\$ 138,07	
16	01/02/2020	28/02/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
17	01/03/2020	31/03/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
18	01/04/2020	30/04/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
19	01/05/2020	31/05/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
20	01/06/2020	30/06/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
21	01/07/2020	31/07/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
22	01/08/2020	31/08/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
23	01/09/2020	30/09/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
24	01/10/2020	31/10/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
25	01/11/2020	30/11/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	
26	01/12/2020	05/12/2020	R\$ 1.347,03	R\$ 1.386,21	R\$ 39,18	
<b>Valor Relativo ao Período do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2018</b>					<b>R\$ 2.756,02</b>	
<b>Valor Total do Contrato nº 14/2018 de 06/12/2019 a 05/12/2020</b>				<b>R\$ 99.742,41</b>		
<b>Valor Nominal do Primeiro Termo de Apostilamento</b>					<b>R\$ 3.151,92</b>	

### **DIFERENÇAS DEVIDAS**

CÁLCULO DAS DIFERENÇAS DE REPACTUAÇÃO					Processo de Pagamento nº 35.460/2018	
Nº	PERÍODO		VALOR PAGO	VALOR DEVIDO	DIFERENÇA	Peça - edoc
1	01/01/19	31/01/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	19 - 9482CBED
2	01/02/19	28/02/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	36 - C2009AOC
3	01/03/19	31/03/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	49 - C2CE376A
4	01/04/19	30/04/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	62 - B897D85F
5	01/05/19	31/05/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	80 - D8DF7BB4
6	01/06/19	30/06/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	88 - F9FD3DE2
7	01/07/19	31/07/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	109 - 42E7BEB9
8	01/08/19	31/08/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	127 - F9BC3E56
9	01/09/19	30/09/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.080,82	-R\$ 1,38	142 - F7FC5DC1
10	01/10/19	31/10/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.270,66	R\$ 188,46	159 - 1AF577AC
11	01/11/19	30/11/2019	R\$ 8.082,20	R\$ 8.270,66	R\$ 188,46	173 - 6872D783
12	01/12/19	05/12/2019	R\$ 1.347,03	R\$ 1.378,44	R\$ 31,41	188 - 4866C7EB
<b>Total da diferenças efetivas de Repactuação período inicial do Contrato</b>					<b>R\$ 395,91</b>	
13	06/12/19	31/12/2019	R\$ 6.735,16	R\$ 6.892,22	R\$ 157,06	188 - 4866C7EB
14	01/01/20	31/01/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.291,38	R\$ 209,18	205 - C0A5F8D7
15	01/02/20	29/02/2020	R\$ 8.082,20	R\$ 8.317,26	R\$ 235,06	224 - ODDFB137
<b>Total da diferenças efetivas de Repactuação período do 1º Termo Aditivo</b>					<b>R\$ 601,30</b>	
<b>Total da diferenças efetivas de Repactuação até fevereiro de 2020</b>					<b>R\$ 997,21</b>	